DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 5

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Decreto Legislativo 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA
Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

PORTARIA Nº 6513, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa a Senhora **LUCYMEIRE DE PAULA RODRIGUES SEDOGUCHI,** para desempenhar o cargo de comissão, de **Diretor de Coordenadoria Municipal**, e dá outras providências".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 156, de 16 de novembro de 2.022, que estabeleceu a Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 170, de 09 de novembro de 2.023, que criou os cargos em comissão do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:-

I - DESIGNAR, a Senhora **LUCYMEIRE DE PAULA RODRIGUES SEDOGUCHI** CPF 258.757.188-03, para o cargo em comissão de **Diretor de Coordenadoria Municipal**, nos termos do Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 170, de 09 de novembro de 2.023.

II – A servidora será responsável pela **Coordenadoria Municipal de Educação**, relacionado a estrutura administrativa e organizacional do município, item "a", inciso III, artigo 2º da LCM nº 156/2022, uma vez que preenche os requisitos da LCM nº 170/2023.

III - A natureza, atribuição, requisitos, carga horária, e remuneração do cargo, são os definidos no anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 170, de 09 de novembro de 2023.

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 03 de janeiro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico haver publicada a presente Portaria por afixação em lugar de costume, e registrada neste Departamento de Pessoal na data supra.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI
Chefe do Departamento de Pessoal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

Governo Municipal
PAULO DE FARIA
Honestidade e respeito pela população! 2021-2024

PORTARIA Nº 6506, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera, a Senhora **SONIA APARECIDA REZENDE ANDRADE BOBEDA**, do cargo em Comissão de **Diretor de Coordenadoria Municipal** desta Municipalidade, e dá outas providencias".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:-

I – EXONERAR, a Senhora **SONIA APARECIDA REZENDE ANDRADE BOBEDA** CPF nº 082.765.648-36, do cargo em Comissão de **Diretor de Coordenadoria Municipal**, nomeada que fora pela Portaria de nº 6255/2023.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, em 02 de janeiro de 2025.

DIRCEU CASSIA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico haver publicado a presente Portaria por afixação em lugar de costume, e registrada neste Departamento de Pessoal na data supra.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI
Chefe do Departamento de Pessoal

Fone: (17) 3802-9200
Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

Paulo de Faria/SP, 19 de Fevereiro de 2025.

Ofício CT nº 26/2025.
Assunto: "Indica e autoriza habilitação de responsável da área de educação municipal junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), para acesso ao SisCACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e MAVS - Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE".

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Pelo presente, venho á presença de vossa Senhoria, face necessidade de necessidade de cadastro e habilitação do atual Secretário Municipal de Educação, para fins de acesso SisCACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e MAVS - Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE, visando envio e homologação das informações de educação ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), informar e solicitar o seguinte:

I)- Em consonância com a Lei Orgânica do Município de Paulo de Faria, e com a Lei Complementar Municipal nº 156, de 16 de Novembro de 2.022, o setor do município **responsável pelas ações de educação** âmbito municipal é a **Coordenadoria Municipal de Educação**, que constitui-se em unidade de direção de atividades de caráter especial, com a **finalidade de desenvolver políticas públicas especificas nas diversas áreas de atendimento**, em conformidade com os planos determinados pelo Gabinete do Prefeito (Art. 5º da LCM 156 de 16/11/2022), referida lei está publicada no seguinte link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzAwNjEx / https://legislacaodigital.com.br/PauloDeFaria-SP/LeisComplementares/156;

II)- O Município de Paulo de Faria, conforme IBGE possui atualmente 7.400 habitantes, conforme legislação acima identificada **não possui secretaria**, possuindo simplesmente uma **coordenadoria municipal de educação**, responsável pela **construção das diretrizes de educação no âmbito municipal** em conjunto com os conselho de políticas públicas "Conselho da Educação; Conselho de Alimentação Escolar; conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb, constituindo-se meramente de fundo especial de despesas, de natureza consultiva e deliberativa, sem personalidade jurídica própria.

II)- Desta forma, a Portaria nº 6513, de 03 de janeiro de 2025, designou/nomeou a **Senhora Lucymeire de Paula Rodrigues Sedoguchi**, para o cargo de Diretor de Coordenadoria Municipal, especificamente a **Coordenadoria Municipal de Educação**, vez que este cargo é preenchido por professores efetivos que preenchem as condições exigidas para ocupação de tal cargo, sendo este cargo equivalente ao de Secretario Municipal de Educação, em outros municípios (com base na Lei Municipal Complementar nº

Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP
Fone:
(17) 3802-9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

170, de 9 de novembro de 2023, link: https://legislacaodigital.com.br/PauloDeFaria-SP/LeisComplementares/170).

Portanto é responsável pela gestão da educação no município de Paulo de Faria/SP, conforme legislação municipal a **Senhora Lucymeire de Paula Rodrigues Sedoguchi,** nomeada/designada para o cargo de Diretor de Coordenadoria Municipal, responsável pela Coordenadoria Municipal de Educação do Município de Paulo de Faria/SP, a partir de 03/01/2025, conforme portaria supra mencionada.

Desta forma prestamos a seguir as informações exigidas:

Nome Completo: Lucymeire de Paula Rodrigues Sedoguchi
Cargo: Diretor de Coordenadoria Municipal / da Coordenadoria Municipal de Educação
CPF: 258.757.188-03
Correio Eletrônico (e-mail): lucymeire@paulodefaria.sp.gov.br

Nome Completo: Dirceu Cassia Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 147.179.438-56
Correio Eletrônico (e-mail): dirceucassia@paulodefaria.sp.gov.br

Diante dos esclarecimentos e informações prestadas acima, solicitamos e autorizamos o cadastro/habilitação da **Senhora Lucymeire de Paula Rodrigues Sedoguchi**, na condição de dirigente municipal de educação, responsável da área de educação municipal do Município de Paulo de Faria, para acesso ao SisCACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e MAVS - Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE, visando o envio e homologação do SIOPE deste município.

Certos de Sermos atendidos, aproveitamos á oportunidade para apresenta protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Assinado de forma digital por DIRCEU CASSIA FILHO:14717943856
Dados: 2025.02.27 12:16:30 -03'00'

Dirceu Cassia Filho
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCYMEIRE DE PAULA RODRIGUES SEDOGUCHI
Data: 27/02/2025 12:18:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenadoria Municipal de Educação
Lucymeire de Paula Rodrigues Sedoguchi
Diretor de Coordenadoria Municipal

Ao
Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
A/C Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a)
Brasilia/DF.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 00, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025.

"Estabelece Ponto Facultativo nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, e 03, 04 e 05 de fevereiro de 2025, na qual dispõe sobre às Reforma da Câmara Municipal, Dedetização e "Festas de Carnavais", e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato por seu **PRESIDENTE VEREADOR LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que o ocorre nos dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2.025 às "Festas de Carnavais", sendo que essas festividades ocorrem em todo Território Nacional;

CONSIDERANDO que as Festas Carnavalescas é uma tradição e costume no Brasil;

CONSIDERANDO que no dia 27 de fevereiro de 2025 o Prédio da Câmara estará fechado para a reforma dos telhados e rufos;

CONSIDERANDO que no dia 28 de fevereiro de 2025 a Prefeitura Municipal irá dedetizar o Prédio da Câmara devido a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti";

RESOLVE:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo em decorrência da celebração da "Festa de Carnaval", Reforma do Prédio e Dedetização do Prédio da Câmara, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, bem como nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público na Câmara Municipal de Paulo de Faria, nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido que o horário de funcionamento na repartição pública desta Casa de Edis, referente o dia 05 de março de 2.025, terá início das 13h00min e término às 17h00min.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria

.....